



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 4.164, DE 21/12/2017

Autoriza a transferência de domínio de área doada ao Sr. Áureo Melo Costa para a empresa Chaves e Costa Ltda. – ME, altera a [Lei Municipal nº 2.327/1999](#) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O [inciso I, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.327, de 18.05.1999](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I – Área 26, com 480 m², localizada no Bairro Industrial, a Áureo Melo Costa, CPF nº 447.073.556-68, com endereço na Av. Dr. Otávio Soares, 564, Palmeiras;”

Art. 2º Fica o Sr. Áureo Melo Costa autorizado a transferir, a qualquer título, o lote descrito no inciso I, do art. 1º, da Lei Municipal nº 2.327, de 18.05.1999, à empresa Chaves e Costa LTDA-ME, CNPJ nº 24.239.270/0001-18, devendo ser observado pelo novo donatário os requisitos e obrigações assumidas pelo antecessor, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município.

Art.3º Para efeitos patrimoniais deverá ser observado pelo donatário o valor venal atualizado do imóvel.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 21 de dezembro de 2017.

Wagner Mol Guimarães

Prefeito Municipal

Sandra Regina Brandão Guimarães

Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

- Autor(es) Executivo / PL nº 3.576 aprovado em 14/12/2017

- Publicada em 21/12/2017